



## MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO, DIREITO FUNDAMENTAL PARA TODOS OS BRASILEIROS

### Autor(res)

Cinthya Batista Ferreira  
Cintia Batista Pereira  
Habib Ribeiro David  
Stace Liz Carneiro  
Vamberth Soares De Sousa Lima  
Marcílio Esteves Coimbra

### Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

### Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

### Introdução

Um dos temas mais discutidos atualmente é sobre o direito fundamental, mas poucas pessoas têm conhecimento da dimensão e importância do que vem a ser direito fundamental, e fica mais distante quando se ouve a palavra ambiente ecologicamente equilibrado. Foi necessário que acontecessem várias tragédias para que a sociedade tomasse consciência que a preservação ambiental é importante para que todos possam viver com dignidade. Pode-se pensar sim no crescimento industrial de determinados locais, mas devemos analisar até que ponto irá beneficiar e prejudicar a saúde das pessoas que estão inseridas naquele local.

### Objetivo

Demonstrar através de leituras e análise do dia a dia que a sociedade tem direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, protegido e preservado para melhores condições de vida dos presentes e das futuras gerações.

### Material e Métodos

O Método utilizado foi realizado através de leituras de artigos, texto publicados na internet, e análise realizada rotineiramente no do setor de fiscalização de Posturas e Obras local onde exerço minhas atividade laborais, e com essa convivência de vários anos percebi que são muitas as formas de devastação ambiental, não resumindo apenas pela poluição industrial, as ocupações irregulares também contribuem para a destruição ambiental.

### Resultados e Discussão

O direito fundamental é meio de proteção, de garantia mínima necessária para que o indivíduo viva de forma digna em sociedade. Preservando o meio ambiente contra degradação, erosão, e poluições dos grandes centros industriais, para se ter uma condição de vida mais saudável. É um direito de terceira dimensão e está tipificado no art. 225 da Constituição Federal de 1988

# II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023  
Anhanguera de Ribeirão das Neves



Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo - se ao poder público e à coletividade o dever de defendê - lo e preservá -lo para as presentes e futuras gerações.

## Conclusão

Quando não se tem um ambiente ecologicamente equilibrado, a qualidade de vida se torna impossível devido ao desgaste ambiental. Enquanto a consciência ecológica não for considerada um direito adquirido, torna-se cada vez mais distante deixar um mundo ambiental melhor para as gerações presentes e para as futuras.

## Referências

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao).

Costa, Beatriz Souza

Meio ambiente como direito à vida: Brasil, Portugal e Espanha. Beatriz Souza Costa. – 3.ed.- Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2016.